

MARINS BERTOLDI

ADVOGADOS



Reforma Tributária

Concrete Show 2026

Curitiba - PR

R. Mauá, 1248 • Centro Cívico, Curitiba, PR
Telefone - 41 3021 2100

Chapecó - SC

Edifício Venturo | Sala 1304 R. Mal. Deodoro, 299E, Centro
Telefone - 49 3026 6266

São Paulo - SP

R. Sansão Alves dos Santos, 102 1º andar • Brooklin Novo
Telefone - 11 5093 1221

QUEM SOMOS

01.

PRECIFICAÇÃO

02.

03.

CONCLUSÕES

04.

05.

CONCEITOS

IMPACTO

MARINS BERTOLDI
ADVOGADOS



1. Quem somos

Reforma Tributária - Concrete Show 2026

Quem somos

MARINS BERTOLDI

ADVOGADOS



95

Desde 1995 transformando
o Direito Empresarial no
Sul e Sudeste

14

Anos consecutivos
eleito um dos melhores
escritórios do Brasil

+80

Integrantes divididos
em áreas estratégicas

03

Escritórios na região Sul e
Sudeste: Paraná, Santa
Catarina e São Paulo

Reforma Tributária - Concrete Show 2026

Quem somos

MARINS BERTOLDI

ADVOGADOS



Escritório certificado com o selo GPTW pelas boas práticas e gestão de pessoas (2025 - 2026)

Chambers AND PARTNERS

Um dos melhores escritórios do Paraná/PR, segundo o guia Chambers Brazil (2024).

IFLR 1000

Reconhecido pelo guia internacional IFLR1000 pela atuação na prática de *Mergers and Acquisitions* (2023).

ITR WORLD TAX

2024 - 2025

Destaque na *General Corporate Tax* pela atuação no Paraná pela publicação internacional *Tax Review* (2024)



Destaque como *Leading Firm* pela atuação na cidade de Curitiba pela publicação internacional Legal 500 (2025)



Um dos escritórios mais admirados da região sul do Brasil, segundo o guia *Análise Regional* da publicação *Análise Advocacia* (2022-2024) .



Reconhecido pelo guia especial *Análise Advocacia Mulher*, pela presença da liderança feminina no mercado jurídico (2022-2023).



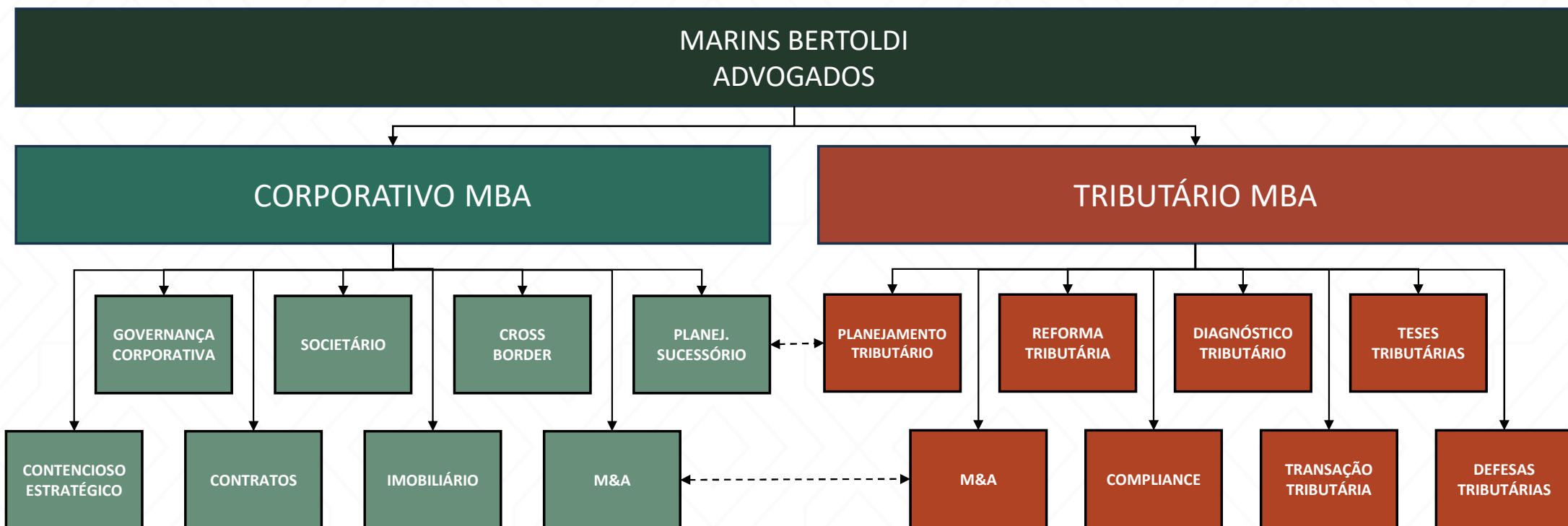
Escritório altamente recomendado na prática de Tax Law, recomendado nas áreas de Business Law e Corporate/Comercial; e mapeado como *rising law firms* na área de M&A.

Reforma Tributária - Concrete Show 2026

Quem somos

MARINS BERTOLDI

ADVOGADOS



Projetos de M&A e Planejamento Sucessório são conduzidos por ambas as áreas, devido à sua complexidade e complementaridade.

MARINS BERTOLDI
ADVOGADOS



2. CONCEITOS

Reforma Tributária - Concrete Show 2026

Conceitos

TRIBUTOS HOJE

FEDERAIS
PIS + COFINS

ESTADUAL MUNICIPAL
ICMS + ISS

IPI*

TRIBUTOS REFORMA TRIBUTÁRIA

FEDERAL
CBS

GESTÃO COMPARTILHADA
IBS

FEDERAL
IS

Reforma Tributária - Concrete Show 2026

Conceitos

IBS e CBS



Cobrança “por fora” e no destino: o tributo será destacado do preço da operação e recolhido no local de destino do consumo;



Ampla incidência: aplicação sobre operações em geral, incluindo o fornecimento e a aquisição de bens materiais e imateriais e de serviços;



Não cumulatividade plena: ampla apropriação de créditos, com poucas restrições à compensação dos tributos incidentes nas etapas anteriores.

Reforma Tributária - Concrete Show 2026

Conceitos

SIMPLES NACIONAL



REGIME TRIBUTÁRIO

Diferenciado; e
Simplificado.



LIMITAÇÕES

R\$ 4,8 milhões: limite geral do
Simples Nacional.

R\$ 3,6 milhões: sublimite aplicável
ao recolhimento de ICMS, ISS e IBS.



DAS

Hoje: IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, IPI,
CPP, ICMS e ISS.

Reforma: IRPJ, CSLL, PIS, ~~COFINS~~,
IPI, CPP, ICMS, ~~ISS~~, CBS e IBS.



CRÉDITOS

Vedado o aproveitamento de créditos.

Repasse de crédito de ICMS é limitado
ao efetivo valor recolhido no DAS e o
ISS vira custo para o cliente.

Reforma Tributária - Concrete Show 2026

Conceitos

SIMPLES NACIONAL NOVIDADE NA REFORMA TRIBUTÁRIA

REGIME HÍBRIDO

Opção: O regime híbrido é opcional para empresas que faturam até R\$ 4,8 milhões milhões/ano.

Recolhimento: IBS/CBS são apurados e recolhidos na sistemática regular e demais tributos são recolhidos no DAS.

Creditamento:



- Apropriação de créditos de IBS/CBS nas aquisições e tributação integral nas vendas.

- Quanto crédito eu consigo aproveitar nas minhas compras?
- Quanto crédito eu gero para os meus clientes?
- Qual é o meu custo líquido de tributos?
- Quem são os meus principais clientes: consumidores finais ou outras empresas?
- E qual é o impacto dessa escolha na minha competitividade?

O Simples Nacional continua existindo e continua sendo simplificado, mas a Reforma Tributária acrescenta uma nova **variável estratégica**: a escolha da forma de tributação do IBS e da CBS.

TIPOS DE FRETE E IMPACTOS

FRETE CIF

Cost, Insurance and Freight



Contratação
pelo **vendedor**



FRETE FOB

Free on Board



Contratação
pelo **comprador**

- **Vendedor paga** o frete + IBS/CBS sobre o transporte (e toma crédito dos tributos);
- **Frete deve ser somado ao preço** do produto/serviço (servirá de base para o IBS/CBS do vendedor);
- **Comprador paga** o frete + IBS/CBS sobre o transporte (e toma crédito dos tributos – se o seu regime permitir);
- Frete é pago com um **componente de custo** segregado do produto e deve ser somado ao custo do produto/serviço para fins contábeis;

Reforma Tributária - Concrete Show 2026

Conceitos

RET

(Regime Especial de Tributação)

Contrapartida tributária à adoção do **patrimônio de afetação**. Cada incorporação afetada é tratada como um patrimônio autônomo, apartado do patrimônio geral da incorporadora, e recebe tributação própria.

CENÁRIO ATUAL

- **Aplicável a:** Incorporadoras que efetuam projetos de construção e venda de unidades imobiliárias utilizando o Patrimônio de Afetação;
- **Unificação:** unificação de quatro tributos federais — IRPJ, CSLL, PIS/Pasep e Cofins;
- **Alíquota:** 4% sobre a receita mensal recebida (1,92% de IRPJ/CSLL; 2,08% de PIS/Cofins; 1% no interesse social);
- **Creditamento:** adoção de regime cumulativo de tributação, sem possibilidade de aproveitamento de créditos relativos aos tributos incidentes.

CENÁRIO DE TRANSIÇÃO

- **IRPJ e CSLL:** permanecem no RET, à alíquota de **1,92%**;
- **IBS e CBS:** alíquota unificada de **2,08%** da receita mensal recebida, em substituição ao PIS/Cofins;
- **Alíquota:** carga unificada de 4% preservada;
- **Creditamento:** regime cumulativo, sem créditos sobre insumos e sem aplicação de redutores;
- **Janela de Adesão:** a opção do RET poderá ser exercida até **31 de dezembro de 2028**, permanecendo no regime até a conclusão.

REGIME ESPECÍFICO DE BENS IMÓVEIS — A INCORPORAÇÃO FORA DO RET



Alíquota: redução de 50% sobre a alíquota padrão do IBS e CBS;



Redutor de ajuste: o valor de aquisição do terreno/imóvel pode ser abatido da base de cálculo do IBS e CBS;



Redutor social: valor fixo por unidade residencial;



Creditamento amplo: apropriação de créditos de IBS/CBS sobre insumos da obra e transferência de crédito ao adquirente contribuinte;



Momento do recolhimento: o IBS e a CBS na alienação de unidades são devidos a cada pagamento recebido, em regime de caixa;



Cálculo: A tributação deixará de incidir sobre a receita mensal (RET) e será calculada “por fora”, após as deduções de insumos, redutores e créditos.

Reforma Tributária - Concrete Show 2026

Conceitos

CREDITAMENTO NA OPERAÇÃO

Lei Complementar nº 214/2025. Artigo 2º: O IBS e a CBS são informados pelo princípio da **neutralidade**, segundo o qual esses tributos devem **evitar distorcer as decisões de consumo e de organização da atividade econômica**, observadas as exceções previstas na Constituição Federal e nesta Lei Complementar.



Nota

Alíquota: do local do destinatário

- **CBS** = Federal
- **IBS** = Estado + Município de Destino

Reforma Tributária - Concrete Show 2026

Conceitos

TRANSIÇÃO

2029: ISS 4,5% ↓ | IBS 1,8% ↑
2030: ISS 4,0% ↓ | IBS 3,6% ↑
2031: ISS 3,5% ↓ | IBS 5,4% ↑
2032: ISS 3,0% ↓ | IBS 7,2% ↑

2024:
PIS
COFINS
ICMS
IPI
ISS

2026:
PIS
COFINS
ICMS
IPI
ISS

*CBS –Alíq. teste
* IBS –Alíq. teste

2028:
ICMS
IPI ZFM
ISS
CBS
IBS
IS

2030:
ICMS
IPI ZFM
ISS redução gradual p/ 80%
CBS
IBS entrada gradual de 20%
IS

2032:
ICMS
IPI ZFM
ISS redução gradual p/ 60%
CBS
IBS entrada gradual de 40%
IS

2025:
PIS
COFINS
ICMS
IPI
ISS

2027:
PIS/COFINS
ICMS
IPI – extinto com exceção da ZFM
ISS
CBS – Alíquota teste
IBS – Alíquota teste
IS – Alíquota a ser instituída por Lei Ordinária

2029:
ICMS
IPI ZFM
ISS redução gradual p/ 90%
CBS
IBS entrada gradual de 10%
IS

2031:
ICMS
IPI ZFM
ISS redução gradual p/ 70%
CBS
IBS entrada gradual de 30%
IS

2033:
ICMS
IPI ZFM
ISS
CBS
IBS
IS

Atos Normativos

Emenda
Constitucional
132/2023

LC nº 214/2025

LC nº 227/2026

Regulamento:
Decreto 12.955/26

Resolução CGIBS:
6/2026

Notas Técnicas

Reforma Tributária - Concrete Show 2026

Conceitos

Alíquota Combinada de IBS + CBS:



REGIMES ESPECIAIS

*Artigo nº 475 da LC 214

26,5%	Regime Geral: Alíquota integral	→	Máx. 26,5%
18,55%	Redução de 30%: Serviços Profissionais (regulamentados)	→	18,55%
15,9%	Redução de 40%: Hotelaria, bares e restaurantes	→	15,9%
13,25%	Redução de 50%: Operações com Imóveis	→	13,25%
10,6%	Redução de 60%: Educação, saúde, dispositivos médicos, medicamentos, alimentos (fora da cesta básica), higiene pessoal, insumos e produtos agropecuários, produção artística, eventos, comunicação, bens relacionados à soberania nacional.	→	10,6%
7,95%	Redução de 70%: Operações de Locação	→	7,95%
0%	Redução de 100%: Dispositivos Médicos, medicamentos, saúde menstrual, automóveis (para PCD), cesta básica nacional.	→	0%

MARINS BERTOLDI
ADVOGADOS



3. PRECIFICAÇÃO

Reforma Tributária - Concrete Show 2026

Precificação

VENDA DE CIMENTO (granel ou ensacado)

ESTRUTURA ATUAL

PREÇO BRUTO - IMPOSTOS

FORNECEDOR

+ PREÇO DE VENDA:

(-) ICMS
(-) ICMS-ST *
(-) IPI **
(-) PIS (0,65% ou 1,65%)
(-) COFINS (3% ou 7,6%)
= Receita Líquida

ADQUIRENTE

+ PREÇO DE COMPRA

(-) Crédito de ICMS**
(-) Crédito de IPI **
(-) Crédito de PIS **
(-) Crédito de COFINS **
= Custo

*ICMS-ST não dá crédito ao adquirente (vira custo);

** ICMS, IPI, PIS E COFINS podem ou não dar crédito ao adquirente;

ESTRUTURA APÓS A REFORMA

PREÇO LÍQUIDO + IMPOSTOS

FORNECEDOR

+ VALOR BRUTO

(+) CBS (8,5%)
(+) IBS (18%)
= Receita de Venda (preço do produto)

ADQUIRENTE **

+ VALOR BRUTO

(-) Crédito de CBS (8,5%)
(-) Crédito de IBS (18%)
= Custo do Produto

• Cenário em 2033, após a transição;

** O creditamento pelo adquirente depende do seu regime tributário (RET/Simples Nacional puro não tomarão crédito)

Reforma Tributária - Concrete Show 2026

Precificação

*Cenário em 2033!

COMPARATIVO - COMERCIALIZAÇÃO

VENDA ATUAL



+ Valor Bruto	= 100,00
(-) ICMS (18%)	= 18,00
(-) PIS/COFINS (9,25%)	= 7,59
+ Valor Líquido	= 74,41

Mantendo a
Receita Líquida
=
O preço reduz



VENDA PÓS-REFORMA:

+ Valor Bruto	= 94,13
(+) CBS (8,5%)	= 6,33
(+) IBS (18%)	= 13,39
+ Valor Operação	= 74,41

Menor valor bruto

Mesma margem

Mantendo o
preço
=
Receita Líquida
Aumenta



VENDA PÓS-REFORMA:

+ Valor Bruto	= 100,00
(+) CBS (8,5%)	= 6,72
(+) IBS (18%)	= 14,23
+ Valor Operação	= 79,05

Mesmo valor bruto

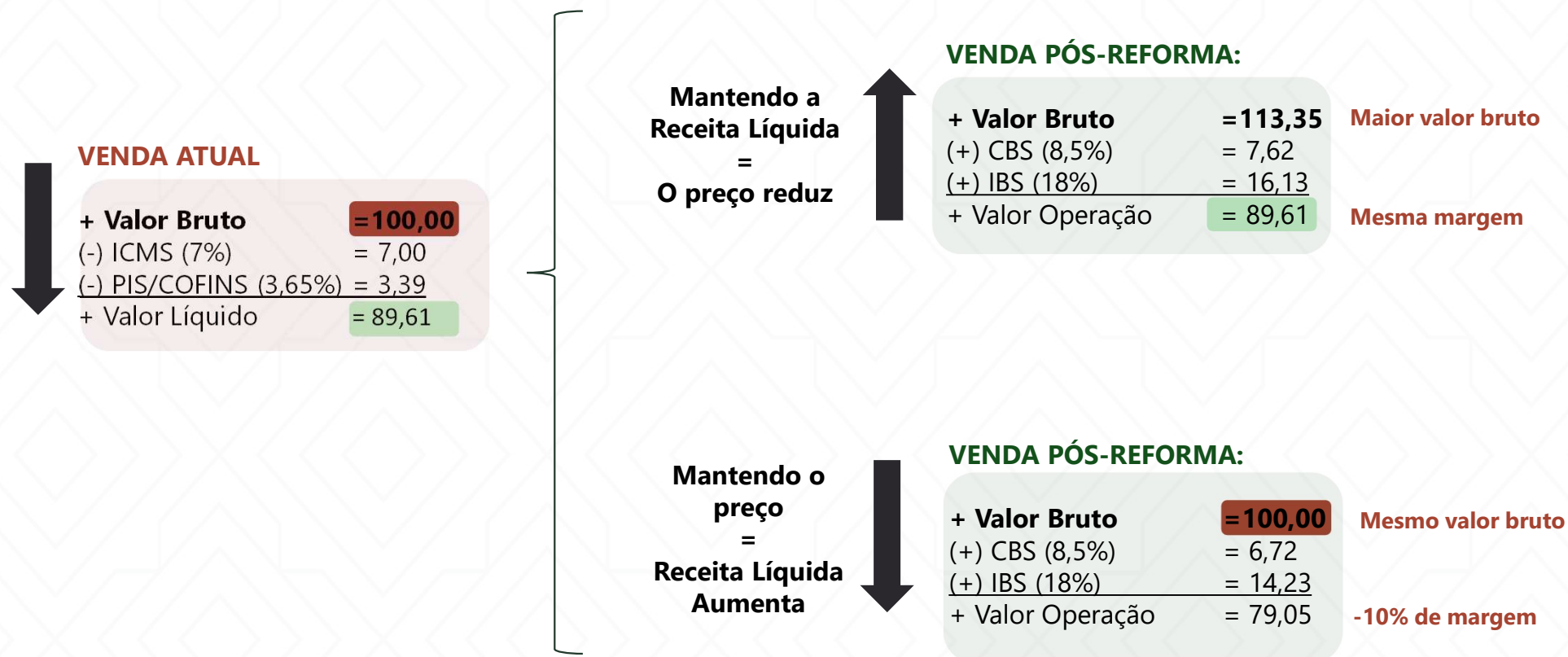
+5% de margem

Reforma Tributária - Concrete Show 2026

Precificação

*Cenário em 2033!

COMPARATIVO - COMERCIALIZAÇÃO



Reforma Tributária - Concrete Show 2026

Precificação

SERVIÇO DE CONCRETAGEM

ESTRUTURA ATUAL

PREÇO BRUTO - IMPOSTOS

FORNECEDOR

+ PREÇO DE VENDA:

(-) ISS *
(-) PIS (0,65%)
(-) COFINS (3%)
= Receita Líquida

ADQUIRENTE

+ PREÇO DE COMPRA

(-) Crédito de PIS **
(-) Crédito de COFINS **
= Custo

*ISS não dá crédito ao adquirente (vira custo)

** PIS E COFINS podem ou não dar crédito ao adquirente

ESTRUTURA APÓS A REFORMA

PREÇO LÍQUIDO + IMPOSTOS

FORNECEDOR

+ VALOR BRUTO

(+) CBS (8,5%)
(+) IBS (18%)
= Receita de Venda (preço do produto)

ADQUIRENTE **

+ VALOR BRUTO

(-) Crédito de CBS (8,5%)
(-) Crédito de IBS (18%)
= Custo do Produto

* Cenário em 2033, após a transição;

** O creditamento pelo adquirente depende do seu regime tributário (RET/Simples Nacional puro não tomarão crédito)

Reforma Tributária - Concrete Show 2026

Precificação

*Cenário em 2033!

COMPARATIVO - SERVIÇOS

VENDA ATUAL



+ Valor Bruto	= 100,00
(-) ISS (5%)	= 5,00
(-) PIS/COFINS (3,65%)	= 3,65
+ Valor Líquido	= 91,35

Mantendo a
Receita Líquida
=
O preço reduz



VENDA PÓS-REFORMA:

+ Valor Bruto	= 115,56	Maior valor bruto
(+) CBS (8,5%)	= 7,76	
(+) IBS (18%)	= 16,44	
+ Valor Operação	= 91,35	Mesma margem

Mantendo o
preço
=
Receita Líquida
Aumenta



VENDA PÓS-REFORMA:

+ Valor Bruto	= 100,00	Mesmo valor bruto
(+) CBS (8,5%)	= 6,72	
(+) IBS (18%)	= 14,23	
+ Valor Operação	= 79,05	-13% de margem

MARINS BERTOLDI
ADVOGADOS



4. IMPACTO PARA OS CLIENTES

Reforma Tributária - Concrete Show 2026

Impacto para os Clientes

*Cenário em 2033!

COMPARATIVO - SERVIÇOS

SERVIÇO ATUAL

+ Valor Bruto	= 100,00
(-) ISS (5%)	= 5,00
(-) PIS/COFINS (3,65%)	= 3,65
+ Valor Líquido	= 91,35

CLIENTE COM CRÉDITO

+ Valor Bruto	= 100,00
(-) Crédito ISS (0%)	= 0,00
(-) Crédito P/C (9,25%)	= 9,25
+ Valor Líquido	= 90,75

CLIENTE SEM CRÉDITO

+ Valor Bruto	= 100,00
(-) ISS (5%)	= 5,00
(-) PIS/COFINS (3,65%)	= 3,65
+ Valor Líquido	= 91,35

COMPRA PÓS-REFORMA - LÍQ:

+ Valor Bruto	= 115,56	Maior valor bruto
(+) CBS (8,5%)	= 7,76	
(+) IBS (18%)	= 16,44	
+ Valor Operação	= 91,35	Cliente: +R\$ 0,60 de custo

Vendedor: mesmo valor líquido

COMPRA PÓS-REFORMA - BRUTO:

+ Valor Bruto	= 100,00	Mesmo valor bruto
(+) CBS (8,5%)	= 6,72	
(+) IBS (18%)	= 14,23	
+ Valor Operação	= 79,05	Cliente: - R\$ 11,70 de custo

Vendedor: - R\$ 12,30 de margem

Reforma Tributária - Concrete Show 2026

Impacto para os Clientes

COMPARATIVO - SERVIÇOS

SERVIÇO ATUAL

+ Valor Bruto	= 100,00
(-) ISS (5%)	= 5,00
(-) PIS/COFINS (3,65%)	= 3,65
+ Valor Líquido	= 91,35

COMPRA COM CRÉDITO

+ Valor Bruto	= 100,00
(-) Crédito ISS (0%)	= 0,00
(-) Crédito P/C (9,25%)	= 9,25
+ Valor Líquido	= 90,75

COMPRA SEM CRÉDITO

+ Valor Bruto	= 100,00
(-) Crédito ISS (0%)	= 0,00
(-) Crédito P/C (0%)	= 0,00
+ Valor Líquido	= 100,00

COMPRA PÓS-REFORMA - LÍQ:

+ Valor Bruto	= 115,56	Maior valor bruto
(+) CBS (8,5%)	= 7,76	
(+) IBS (18%)	= 16,44	
+ Valor Operação	= 91,35	-R\$ 8,65 de custo

COMPRA PÓS-REFORMA - BRUTO:

+ Valor Bruto	= 100,00	Mesmo valor bruto
(+) CBS (8,5%)	= 6,72	
(+) IBS (18%)	= 14,23	
+ Valor Operação	= 79,05	- R\$ 20,95 de custo

Reforma Tributária - Concrete Show 2026

Impacto para os Clientes

ANÁLISE DE CLIENTES POR OPERAÇÕES	Créditos hoje (PIS/COFINS) – pelo Adquirente	Créditos na Reforma (IBS/CBS) – Pelo Adquirente
REVENDA DE CIMENTO	Depende do Regime Tributário: Lucro Real: Sim Lucro Presumido: Não Simples Nacional: Não	Regime Normal: Tomarão créditos de IBS/CBS Simples Nacional Pleno: Não terá direito a crédito Simples Nacional Híbrido: Terá direito a crédito
SERVIÇO DE CONCRETAGEM	Depende do Regime Tributário: Lucro Real: Sim Lucro Presumido: Não Simples Nacional: Não	Regime Normal: Tomarão créditos de IBS/CBS Simples Nacional Pleno: Não terá direito a crédito Simples Nacional Híbrido: Terá direito a crédito
VENDA/SERVIÇOS PARA CONSTRUTORAS	Depende do Regime Tributário: Lucro Real: Sim Lucro Presumido: Não RET: Não Simples Nacional: Não	Regime Normal: Tomarão créditos de IBS/CBS Simples Nacional Pleno: Não terá direito a crédito Simples Nacional Híbrido: Terá direito a crédito RET: Não terá direito a Crédito
VENDA/ SERVIÇO PARA INDÚSTRIA	Depende do Regime Tributário: Lucro Real: Sim Lucro Presumido: Não Simples Nacional: Não	Regime Normal: Tomarão créditos de IBS/CBS Simples Nacional Pleno: Não terá direito a crédito Simples Nacional Híbrido: Terá direito a crédito

4. CONCLUSÕES

Reforma Tributária - Concrete Show 2026

Conclusões

1



Vigência e transição

Reforma em vigor a partir de janeiro/2027: o período de transição exige planejamento imediato

2



Créditos mudam de lógica

No IBS/CBS o crédito passa a ser amplo e não cumulativo; o regime tributário do cliente define quem aproveita crédito e quem não aproveita.

3



Precificação precisa ser revista

Com os novos tributos “por fora” e o crédito na ponta, preço e margem devem ser recalculados por perfil de cliente para evitar perda de competitividade.

4



Classificação de Clientes

Conhecer o cliente e seu regime tributário possibilita antecipar objeções e argumentos de venda

MARINS BERTOLDI

ADVOGADOS

QR CODE

São Paulo - SP

R. Sansão Alves dos Santos, 102 1º andar • Brooklin Novo
Telefone - 11 5093 1221

Curitiba - PR

R. Mauá, 1248 • Centro Cívico, Curitiba, PR
Telefone - 41 3021 2100

Chapecó - SC

Edifício Venturo | Sala 1304 R. Mal. Deodoro, 299E, Centro
Telefone - 49 3026 6266